

## EDITAL Nº 006 /2020 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS E TAXAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo de Seleção Interno de bolsas e taxas.

### OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsas e taxas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES;

#### • DISPONIBILIDADE DE COTAS PROSUP/CAPEIS:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa PROSUP/ CAPES	2
Taxa PROSUP/ CAPES	5

\* Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, o Centro Universitário de Maringá não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

A **modalidade I - Bolsas PROSUP/CAPEIS** ao Mestrando (a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MODALIDADE I](#)

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES, a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

A **modalidade II - Taxas PROSUP/CAPEIS** ao Mestrando (a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MODALIDADE II](#).

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderão concorrer às bolsas e taxas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGGCO na turma de 2020, aprovados pelos processos seletivos referentes aos editais **Nº012/2019, Nº 015/2019, Nº 005/2020** e devidamente matriculados, independentemente de terem sido contemplados com bolsa institucional (100% ou 50%). Não sendo permitido acúmulo de bolsa.

As bolsas e taxas serão concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses. As bolsas poderão ser interrompidas mediante o não cumprimento pelo bolsista do plano de metas do Programa.

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail [poggco@unicesumar.edu.br](mailto:poggco@unicesumar.edu.br), dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

## CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	<b>10/03 a 16/03/2020</b>
Divulgação do resultado	<b>17/03/2020</b>
Implementação das bolsas Capes	Conforme o <u>Calendário da PROSUP/CAPES</u>

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo de seleção será baseado nos requisitos definidos pela Comissão de Bolsas do PPGGCO e aprovados pelo Colegiado do Programa, que contempla a análise do Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado, de acordo com Anexo 4. Tais critérios visam a concessão das bolsas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

## REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA/TAXA PROSUP/CAPEIS

O candidato às bolsas e taxas do PROSUP/CAPEIS deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (obter conceito anual no mínimo "B", sem reprovação);
- b) não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- c) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- d) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- e) quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- f) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- g) **para a concessão, exigir-se-á dedicação de, no mínimo, 20h ou 40 horas semanais presenciais** às atividades do programa de pós-graduação, conforme modalidade da bolsa;
- h) concordar em desenvolver sua pesquisa para a dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa;
- i) os bolsistas não podem ter vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.
- j) Realizar estágio de docência que deverá ser compatível com a área de concentração do programa, com carga horária mínima de 45 horas;
- k) Repassar mensalmente à UNICESUMAR os valores recebidos pela CAPES, diretamente no departamento financeiro da Instituição, para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPEIS.

## RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

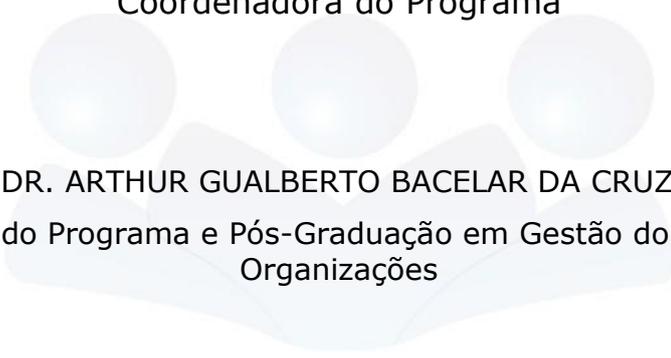
Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES e Coordenação.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGGCO.

Maringá, 10 de março de 2020.



Profa. Dra. Ely Mitie Massuda  
Coordenadora do Programa



PROF. DR. ARTHUR GUALBERTO BACELAR DA CRUZ URPIA  
Vice-Coordenador do Programa e Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

---

**Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas/Taxas PPGGCO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Matriculado no Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo **Edital Nº 002/2017-PPGGCO** do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Local de data: Maringá-PR, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

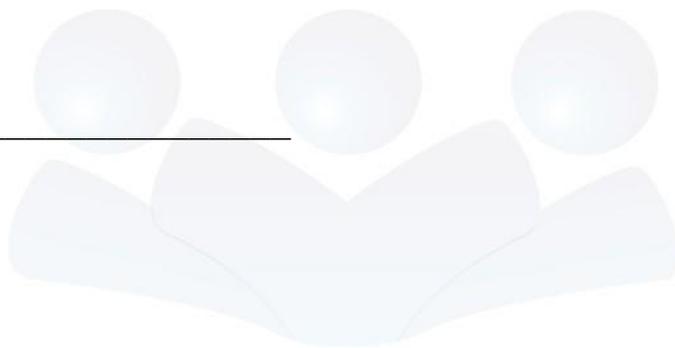
**Assinatura do(a) Candidato :** \_\_\_\_\_

**Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, na  
presente data, não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins dispor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



---

Assinatura

**ANEXO IV**

<b>TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Pontos (Limite)</b>	<b>Soma</b>
<b>PRODUÇÕES E ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>			
a) Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados nos últimos 5 anos	1,5		
b) Artigos aceitos para publicação com a devida comprovação*	1,5		
c) Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 5 anos	0,5	1,0	
d) Capítulo de livro publicado nos últimos 5 anos	0,25	1,0	
e) Trabalhos publicados em anais de congressos (modalidade artigo completo) nos últimos 5 anos	1,0	3,0	
f) Trabalhos publicados em anais de congressos (modalidade resumos expandidos) nos últimos 5 anos	0,5	2,5	
g) Apresentações de trabalho em evento científico nos últimos 5 anos	0,5	2,0	
h) Participação em projeto de Iniciação Científica	1,5	4,5	
<b>NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>			

\* Para comprovação de artigo aceito em periódico só será admitida uma carta do editor do periódico informando do aceite e da possível publicação em número e volume do periódico.

Obs: Como critério de desempate será observado a situação socioeconômica dos candidatos. Para tal, os candidatos deverão entregar comprovantes de Imposto de Renda e comprovante de residência.